

DECRETO Nº 23.178, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Abre créditos suplementares no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos I e IV do artigo 4º da Lei nº 14.155 de 30 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de março de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município